

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL E DISCIPLINAR

Exmos. Sócios,

Em cumprimento das disposições legais e nos termos do mandato que nos foi conferido, vimos apresentar o nosso relatório e parecer sobre o relatório de gestão, os documentos de prestação de contas e as propostas da Direção do Clube Futebol “Os Belenenses”., relativamente ao exercício findo em 30 de junho de 2020.

No âmbito das suas competências conferidas pelo artigo 66 do Estatuto do Clube de Futebol “Os Belenenses”, designadamente da alínea h), o Conselho Fiscal e Disciplinar procedeu à análise das contas do exercício de 12 meses de 1 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020 do clube que evidencia no balanço um total de 13.403.322 Euros e um total de capital próprio de 3.262.119 euros, incluindo um resultado líquido de 172.290 euros.

É da responsabilidade da Direção do clube a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade é a de dar um parecer sobre tais demonstrações financeiras, que nos foram apresentadas.

Chamamos a atenção para os seguintes aspetos:

- A gestão do Bingo, e os seus gastos e receitas, passaram para a esfera do Clube em março de 2020. À data deste parecer não visualizamos riscos acrescidos materiais que possam advir das responsabilidades de gestão adicionais embora seja importante referir que novos riscos com impactos importantes nas contas do clube possam ocorrer. Alertamos que o orçamento do clube de 2019/2020 não contemplava os gastos e receitas da gestão do Bingo e que a comparação entre o real e orçamentado, a partir de março de 2020, ficou prejudicada por esse facto. Por este facto, os gastos incorridos no exercício em curso ultrapassaram as receitas previstas em orçamento, facto validado e aceite pelo Conselho Fiscal, dada a sua natureza excecional e não previsível no momento da elaboração do orçamento para o exercício 2019-2020.
- Em 4 de julho de 2019 foi constituída a CFB Serviços, Unipessoal, Lda. com o capital social de 5.000 euros, totalmente subscrito pelo Clube, sociedade que

tem como objeto social o exercício de atividade de carácter económico sem incidência direta na área desportiva. O CFD acompanhou as atividades da sociedade que teve uma movimentação muito reduzida no período, não tendo encontrado nada que indique que o clube está a ser prejudicado.

- Na data do encerramento do exercício, no âmbito do acordo celebrado entre o Clube e o Lidl, esta entidade assumiu formalmente a responsabilidade pelos créditos junto da Oitante, desonerando o Clube da mesma. O impacto financeiro desta operação apenas será refletido no exercício de 2020/2021.
- O adequado cumprimento das obrigações financeiras associadas ao PER continua a ser garantido pela direção do CFB, ponto essencial para o futuro do Clube.
- O impacto da Pandemia COVID19 no exercício e nas atividades do clube teve a sua materialidade, mas a adequada gestão e aplicação das medidas de proteção, permitiu à Direção e ao Clube garantir as suas atividades e os seus compromissos sem impactos substantivos. A continuidade, duração e intensidade da pandemia no próximo exercício deve ser adequadamente seguida pela Direção do CFB, procurando medidas de mitigação e proteção dos ativos do clube, garantindo as suas responsabilidades e compromissos para com os seus parceiros e sócios do CFB que representa.

Ainda assim na nossa opinião, o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, o anexo e o relatório de gestão permitirão uma adequada compreensão da posição financeira, dos resultados e dos fluxos de caixa do clube.

Assim, somos de parecer:

- Que sejam aprovados o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras apresentados pela Direção do clube relativos ao exercício de 12 meses findo em 30 de junho de 2020;
- Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Direção.

Lisboa, 16 de novembro de 2020

O Conselho Fiscal